



**CIESP**

JUNDIAI

# REFORMA TRIBUTÁRIA, ATUALIZAÇÕES E SEUS REFLEXOS PARA OS NEGÓCIOS

11/09/2024

**Helcio Honda**  
Diretor Jurídico Titular  
[honda@hondatar.com.br](mailto:honda@hondatar.com.br)  
Cel: +55 (11) 99949-4376

# PRINCÍPIOS E PREMISSAS DA EC 132/23

POR QUE REFORMAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO?

**CIESP**



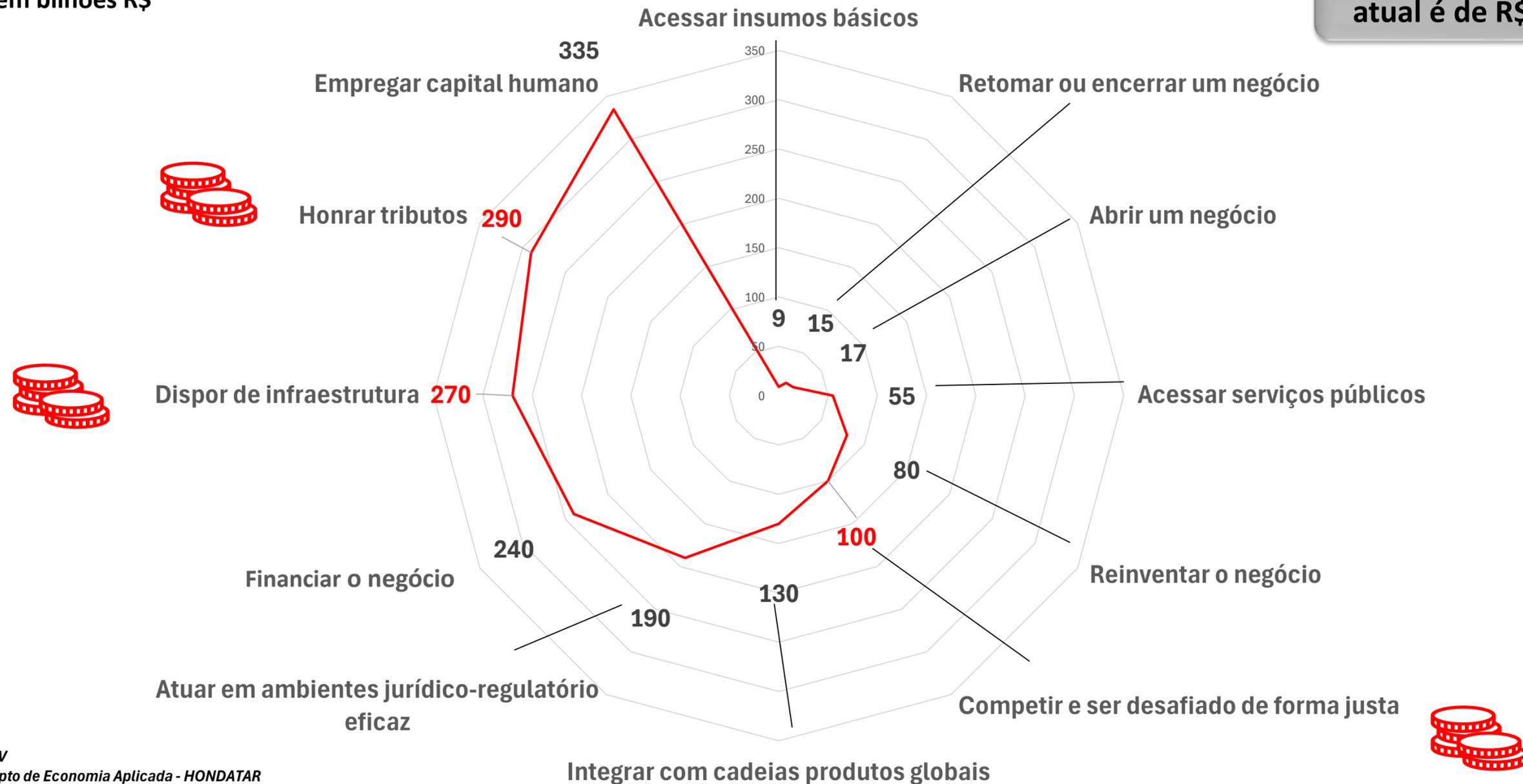
# PROJEÇÕES ECONÔMICAS

CUSTO BRASIL - CENÁRIO ATUAL

# CIESP

Custo Brasil no cenário atual é de R\$ 1,7 trilhão

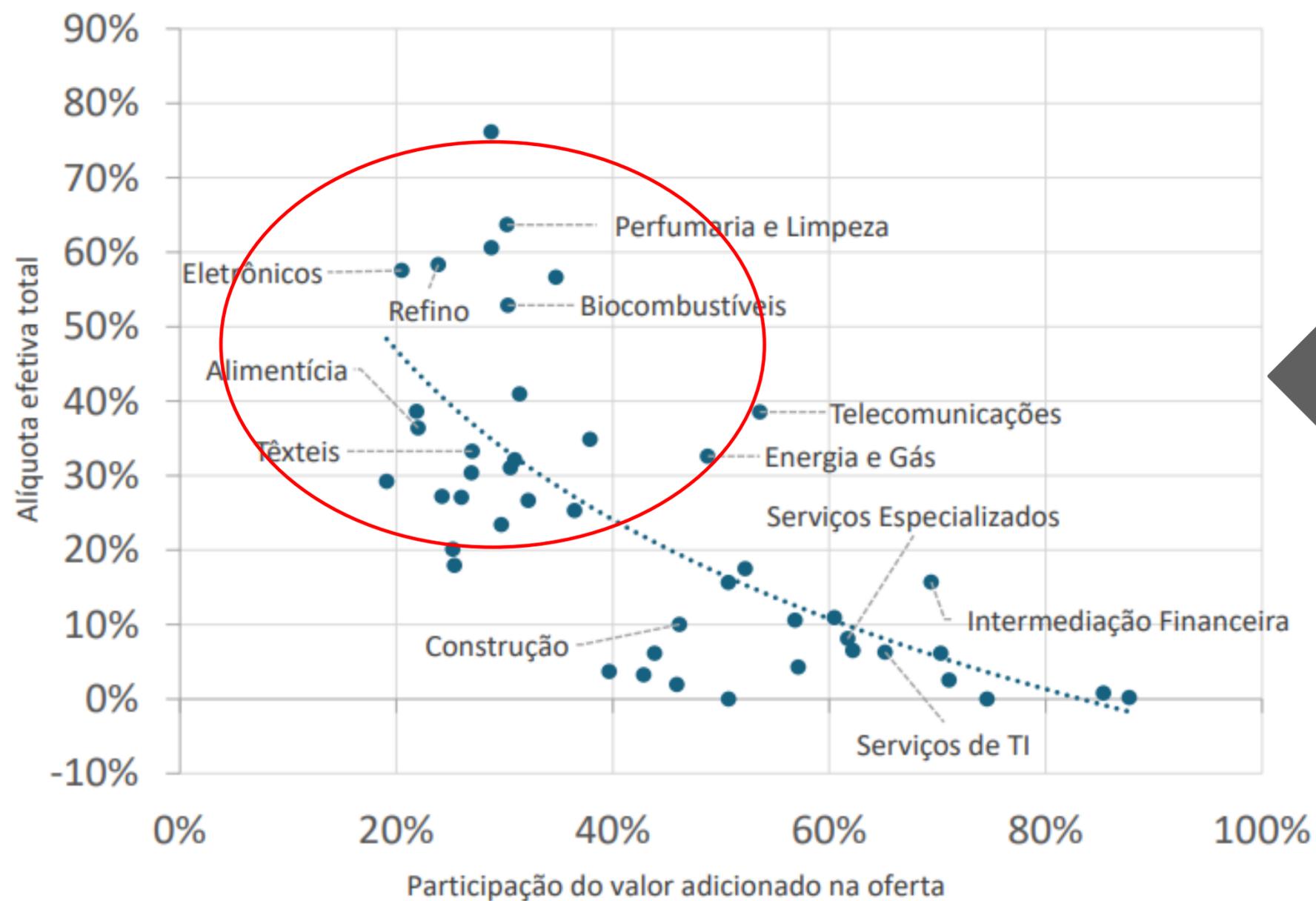
Valores em bilhões R\$



Fonte: MBC/FGV  
Elaboração: Depto de Economia Aplicada - HONDATAR

# Análise de dispersão: participação do VA na oferta do setor versus alíquota efetiva total (2019)

(Em %)



Fonte: Fogo, Passoni e Oliveira (s.d.).  
Elaboração do autor.

Apud: IPEA, Nota 1 | 3º trim de 2023

**CIESP**

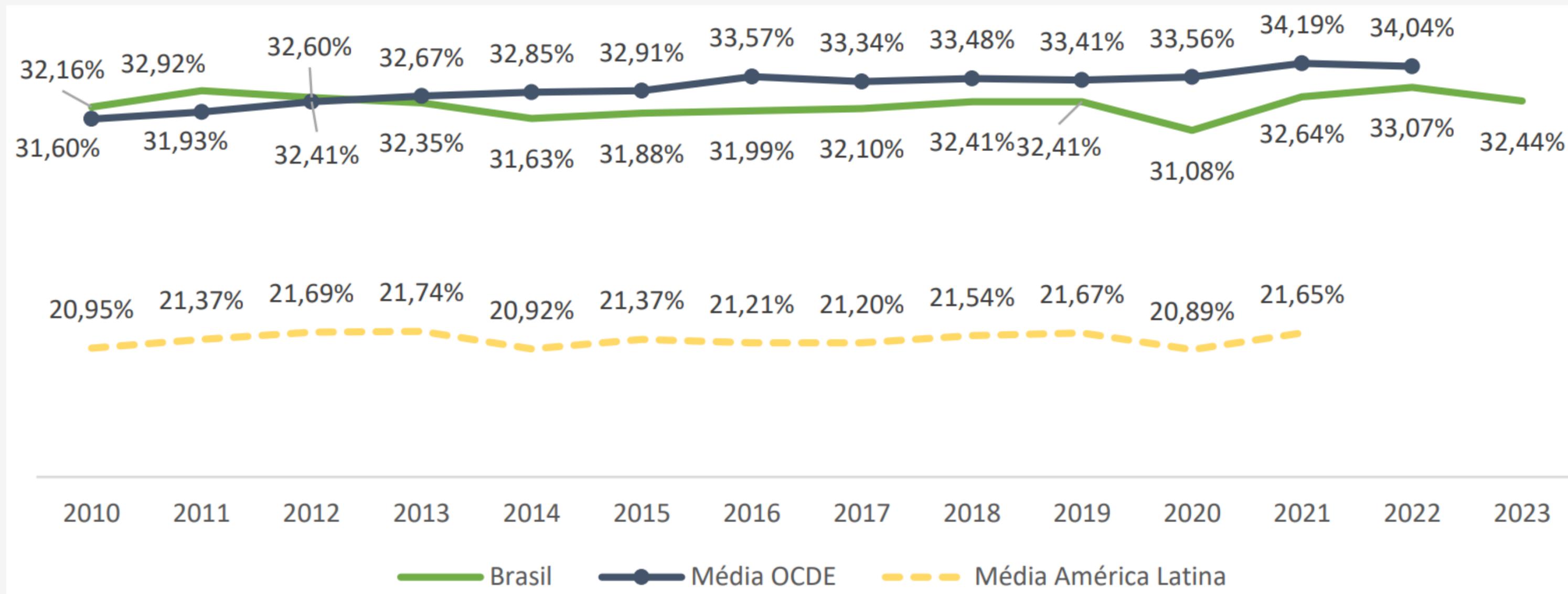
**PROJEÇÕES ECONÔMICAS**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA  
TRIBUTÁRIA ATUAL**

# PROJEÇÕES ECONÔMICAS

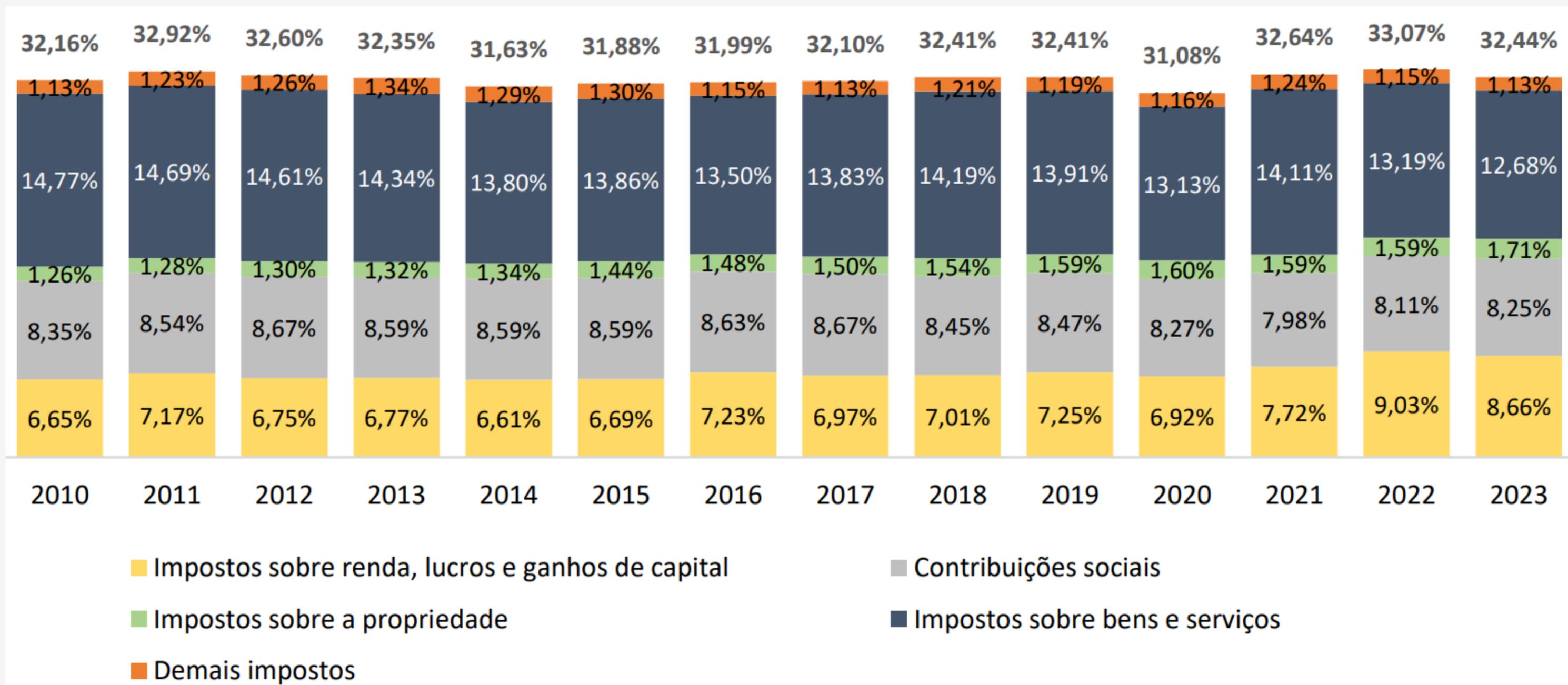


ESTIMATIVA DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA – EVOLUÇÃO E COMPARAÇÃO COM OCDE



# PROJEÇÕES ECONÔMICAS

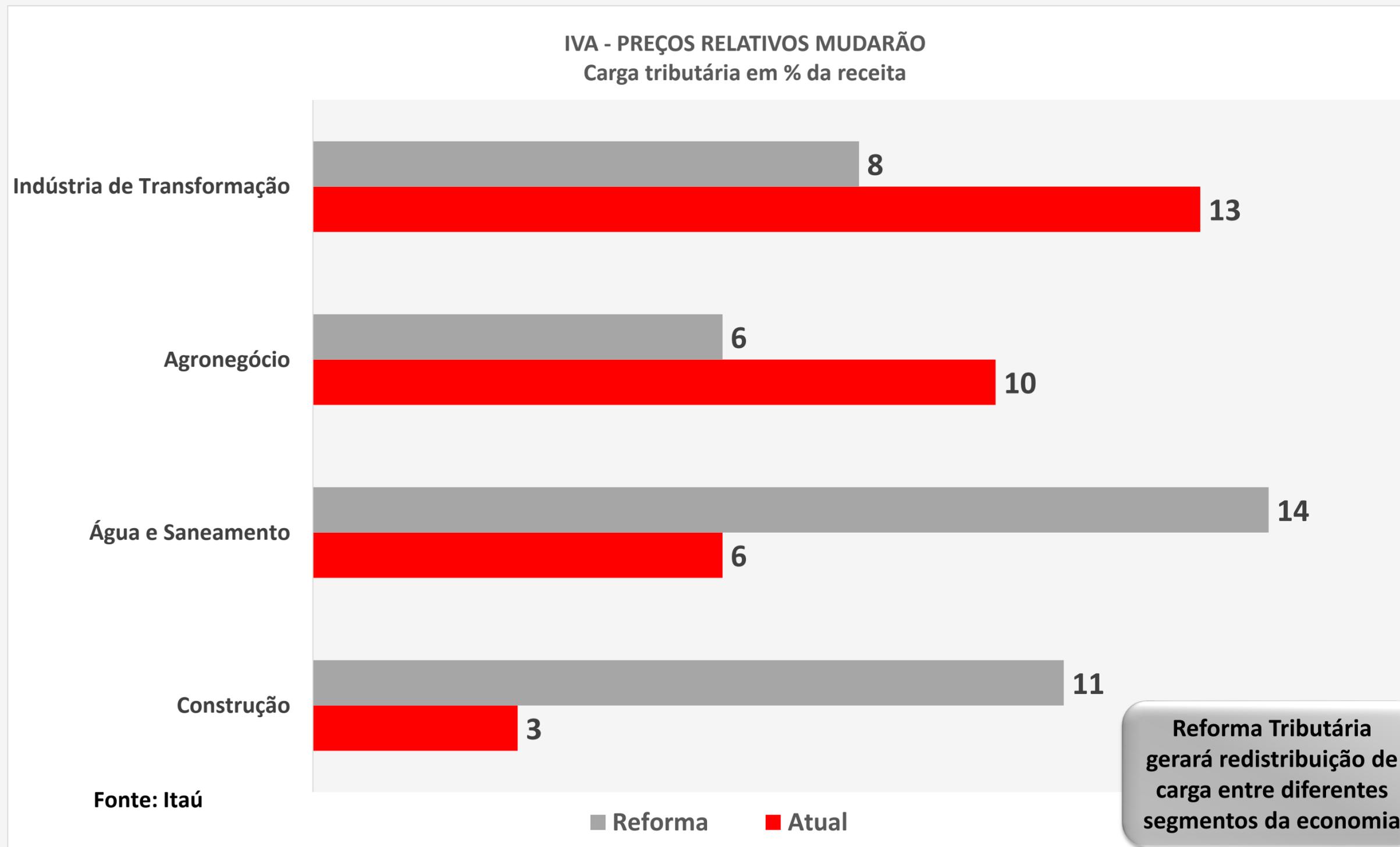
ESTIMATIVA DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA – ESTRUTURA



# PROJEÇÕES ECONÔMICAS

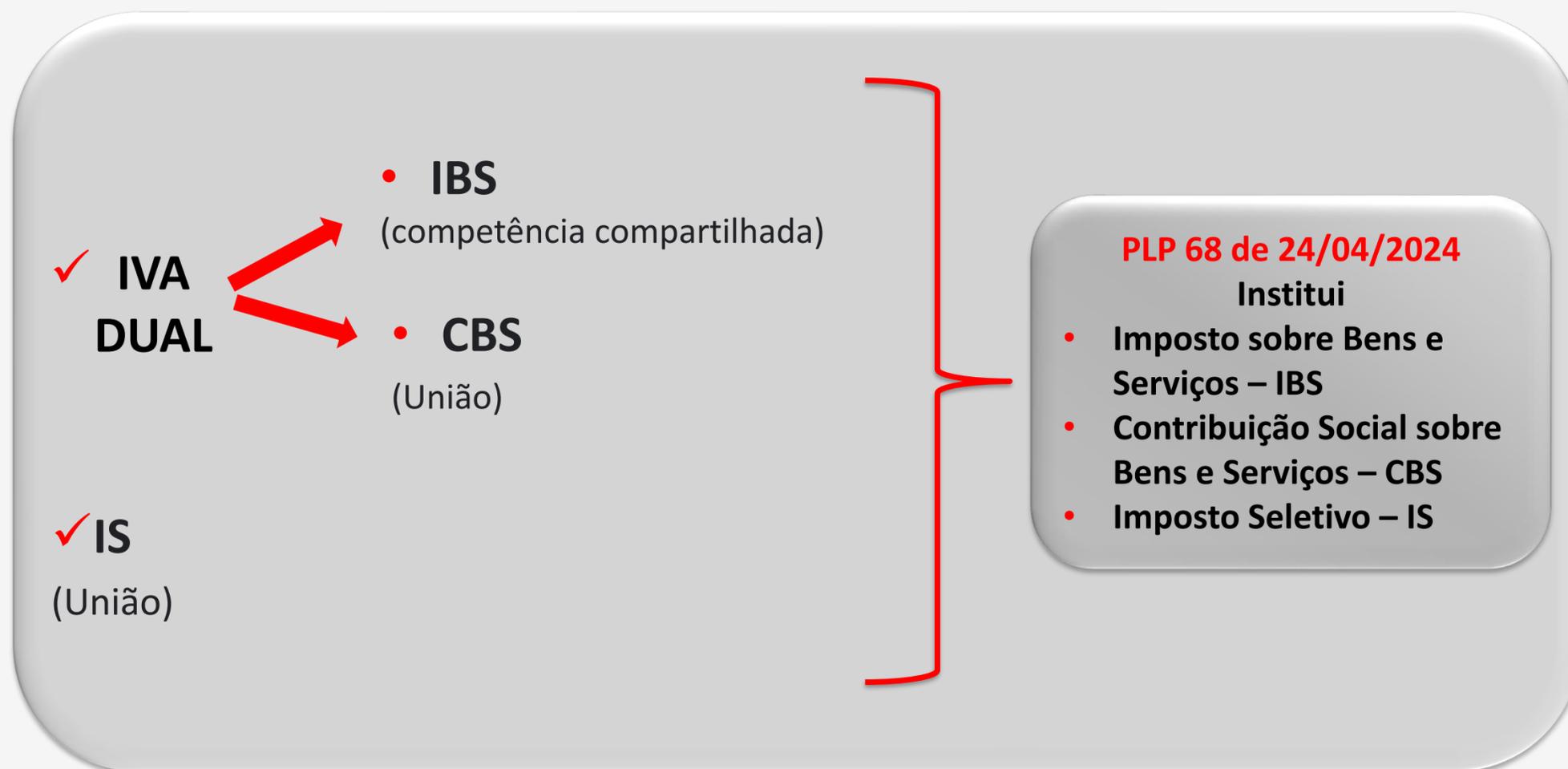
## CUSTO RELATIVO

**CIESP**



# NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO

EC 132/2023 E PLP 68/2024



## OUTROS TRIBUTOS

- ✓ **NOVA CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL**  
Poderá ser criada sobre produtos primários e semielaborados, em substituição a fundos de infraestrutura e habitação - deverá ser extinta em 2043.
- ✓ **NOVAS CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**  
Poderão ser criadas para custeio de serviços de iluminação pública e para segurança de ruas e avenidas.

- ✓ IPI (**TEMPORÁRIO**) – produtos que concorram com a ZFM (com previsão atual até 2073)

# CRONOGRAMA DE TRABALHOS – TRAMITAÇÃO

SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS



## PLP 68/2024 - IBS, CBS e IS

- Sob análise e discussão da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.
- Prazo para envio de emendas se encerrou em 15/08/2024.

## PLP 108/2024 – Comitê Gestor, Contencioso Administrativo, ITCMD

- Aprovado no plenário da Câmara em 13/08/2024 e aguarda a votação dos destaques para ser encaminhado para o Senado.

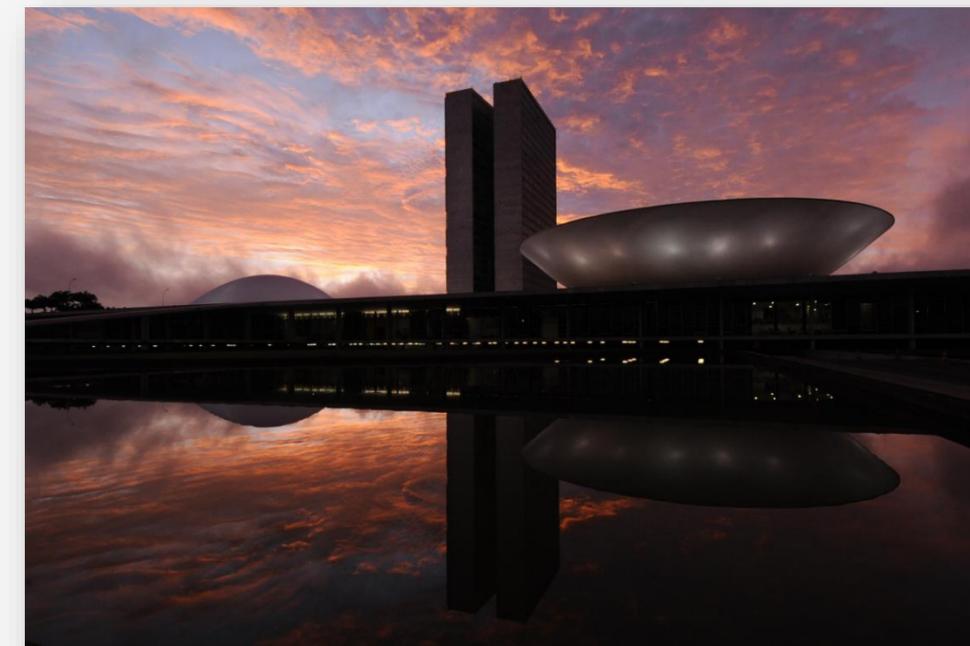


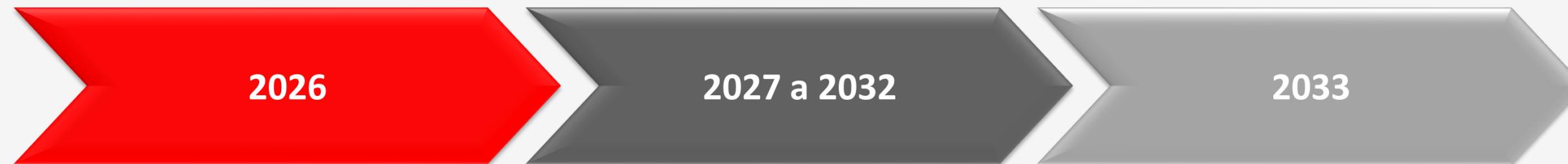
Foto: Pedro França/Agência Senado

# TRANSIÇÃO

EC 132/2023 – PLP 68/2024



SE DARÁ EM 7 ANOS, DA SEGUINTE FORMA:



Início da implementação do Sistema IVA-Dual

Convivência entre os dois sistemas

Novo sistema entrará em vigor de forma integral

## TRANSIÇÃO DOS TRIBUTOS

- A partir de 2026, o IBS e a CBS terão alíquota teste de 1% (0,9% CBS e 0,1 IBS).
- Em 2027:
  - serão extintos o PIS e a COFINS;
  - poderá ser implementado o Imposto Seletivo.

## BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS

- Sofrerão redução
  - 10% em 2029
  - 20% em 2030
  - 30% em 2031
  - 40% em 2032
  - 100% em 2033

# IBS, CBS e IS

## CARACTERÍSTICAS DO IBS E DA CBS – PLP 68/2024



Fato Gerador

- Bem: material e imaterial (inclusive direitos)
- Fornecimento oneroso e não oneroso
- Local da Ocorrência do Fato Gerador - DESTINO



Base de cálculo

- Base de cálculo do IBS e da CBS é o valor da operação (valor sobre o qual incide a alíquota)



- Alíquota será definida pelo Senado Federal com trava aplicada a partir de 2033
- A estimativa dada pelo Governo é que o IVA seja em torno de 28%

# IBS, CBS e IS

## CARACTERÍSTICAS DO IBS E DA CBS – PLP 68/2024



- **Cálculo por fora**
- **Não Cumulatividade Plena**
  - Contribuinte do regime regular pode apropriar créditos do IBS e da CBS quando ocorrer o pagamento do IBS e da CBS incidente nas operações antecedentes
    - Exceções:
      - Vedação aos créditos nas aquisições para uso e consumo pessoal (Atenção: Serviços de comunicação, disponibilização de veículos e imóveis, entre outros);
      - Direito de apropriação do crédito somente após o efetivo pagamento do tributo.
- **Neutralidade**
  - Não incidência dos tributos atuais na base de cálculo do IBS e da CBS, e vice-versa
- **Legislação Única**
- **Prazos do pedido de ressarcimento:**
  - **Até 30 dias:** contribuintes enquadrados em programas de conformidade desenvolvidos pelo Comitê Gestor do IBS e pela RFB
  - **Até 60 dias:** crédito estiver atrelado à aquisição de bens e serviços incorporados ao ativo imobilizado ou quando o valor do pedido for igual ou inferior a 150% do valor médio mensal da diferença entre os créditos de IBS e CBS apropriados e os débitos dos tributos incidentes sobre as operações do contribuinte
  - **Até 180 dias:** Demais hipóteses

# IBS, CBS e IS

## CARACTERÍSTICAS IMPOSTO SELETIVO – PLP 68/2024



➤ Incidente sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente;

➤ Recairá sobre:

I. Veículos elétricos ou a combustão, exceto caminhão;



Poderá ser reduzido, até 0%, se atenderem aos critérios de preservação do meio ambiente, fabricação nacional, potência, categoria.

II. Embarcações e aeronaves;

III. Produtos fumígenos;

II. Bebidas alcoólicas;



Será progressivo conforme o seu teor alcoólico da bebida

III. Bebidas açucaradas;

IV. Bens minerais;



V. Concurso prognósticos e fantasy sport.

ANTES	DEPOIS
As alíquotas do Imposto Seletivo estabelecidas nas operações com bens minerais extraídos respeitarão o percentual máximo de 1%.	As alíquotas do Imposto Seletivo estabelecidas nas operações com bens minerais extraídos respeitarão o percentual máximo de 0,25%



➤ Incidirá uma única vez sobre o bem e não gera crédito;

➤ É desonerado nas exportações, **exceto em relação aos bens minerais.**

A large red arrow pointing to the right, containing the year 2033.

**2033**

## **AVALIAÇÃO QUINQUENAL**

- **Avaliação, a cada 5 anos, da eficiência, eficácia e efetividade, enquanto políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, das regras de incidência do IBS e da CBS que não decorram das normas gerais:**
  - Regimes diferenciados;
  - Regimes específicos;
  - Composição da Cesta Básica Nacional, privilegiando alimentos in natura ou minimamente processados e consumidos majoritariamente por famílias de baixa renda;
  - *Cashback*;
  - Regimes aduaneiros especiais, zonas de processamento de exportações, Reporto, Reidi;
- **Avaliação deverá levar em consideração, inclusive, a promoção da igualdade entre homens, mulheres e étnicos-raciais;**
- **O Imposto Seletivo também será objeto da avaliação quinquenal;**
- **Primeira avaliação com base nos dados de 2033, podendo resultar em projeto de lei até o início de 2035.**

## REGIMES DIFERENCIADOS – Simulação com alíquota padrão de 26,5%

**REDUÇÃO  
DA ALIQUOTA  
EM 100%**

**Carga Tributaria = 0%**



**I.** dispositivos médicos;



**II.** dispositivos de acessibilidade para pessoas com deficiência;



**III.** medicamentos;

**IV.** produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;

**V.** produtos hortícolas, frutas e ovos;



**VI.** automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista;



**VII.** automóveis de passageiros adquiridos por motoristas profissionais que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); e



**VIII.** serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT sem fins lucrativos.

Exclusão de medicamentos como viagra da lista de redução em 100% da alíquota

## REGIMES DIFERENCIADOS – Simulação com alíquota padrão de 26,5%

**REDUÇÃO  
DA ALIQUOTA  
EM 60%**

**Carga Tributaria = 10,6%**



**I.** serviços de educação;

**II.** serviços de saúde;

**III.** dispositivos médicos;



**IV.** dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência;

**V.** todos os medicamentos registrados na Anvisa ou produzidos por farmácias de manipulação que não estiverem sujeitos à redução de 100%;



**VI.** alimentos destinados ao consumo humano;

**VII.** produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda;



**VIII.** produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*;

**IX.** insumos agropecuários e aquícolas;

**X.** produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais;



**XI.** comunicação institucional;

**XII.** atividades desportivas; e

**XIII.** bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética.

# TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

PLP 68/2024



## REGIMES DIFERENCIADOS – Simulação com alíquota padrão de 26,5%

**REDUÇÃO  
DA ALIQUOTA  
EM 30%**



**Carga Tributaria = 18,55%**

- I. administradores;
- II. advogados;
- III. arquitetos e urbanistas;
- IV. assistentes sociais;
- V. bibliotecários;
- VI. biólogos;
- VII. contabilistas;
- VIII. economistas;
- IX. economistas domésticos;
- X. profissionais de educação física;
- XI. engenheiros e agrônomos;
- XII. estatísticos;
- XIII. médicos veterinários e zootecnistas;
- XIV. museólogos;
- XV. químicos;
- XVI. profissionais de relações públicas;
- XVII. técnicos industriais;
- XVIII. técnicos agrícolas; e
- XIX. planos de saúde de animais domésticos.

# TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

PLP 68/2024



## REGIMES ESPECÍFICOS

### ➤ Operações imobiliárias

ATUALMENTE	REFORMA TRIBUTÁRIA
<b>Base de cálculo:</b> Valor venal dos bens ou direitos transmitidos.	<b>Base de cálculo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão da hipótese de incidência do IBS e da CBS sobre a cessão onerosa do bem imóvel.</li><li>- No caso de venda, a base de cálculo dos tributos é o valor da operação.</li></ul>
<b>Alíquota:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lucro presumido: Percentual do LP: 8% (Alíquotas - IRPJ: 15% e CSLL: 9%, PIS e COFINS: 3,65%).</li><li>- ISS: 2% (exemplo no Município de SP).</li><li>- ITBI: 3% (exemplo no Município de SP).</li></ul>	<b>Alíquota:</b> <b>Desconto de 40%</b> na alíquota do IBS e da CBS para operações com bens imóveis. <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Hipótese de incidência do IBS:</b> Cessão onerosa do bem Imóvel.</li><li>- Inclusão da construção civil na <b>alíquota reduzida em 40%</b> do IBS e da CBS.</li><li>- vendedor não sujeito ao regime regular do IBS e da CBS: o redutor previsto será o valor da aquisição do bem imóvel.</li></ul>
<b>Redutor de ajuste:</b> Não há previsão legal.	<b>Redutor de ajuste:</b> Dedução do custo do terreno no caso de incorporação por construtoras/imobiliárias, sendo um valor que será abatido da base de cálculo do IBS e da CBS, corrigido pelo IPCA.  Corresponde ao valor de aquisição do imóvel atualizado pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo; ou por opção do contribuinte, ao valor de referência fixado pelas administrações públicas, para os bens imóveis de propriedade do contribuinte em 31/12/2026. Para os vendedores não sujeitos ao regime regular do IBS e CBS, os imóveis adquiridos a partir de 1º/01/2027, o <b>redutor de ajuste será o valor de aquisição do bem imóvel.</b>
<b>Redutor social:</b> Não há previsão legal.	<b>Redutor social:</b> R\$ 100 mil deduzidos da base de cálculo. <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>R\$ 30 mil por lote residencial.</b></li><li>- <b>R\$ 400,00 na operação de locação (aluguel), cessão onerosa ou arrendamento de bem imóvel para uso residencial.</b></li></ul>

# TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

PLP 68/2024



## REGIMES ESPECÍFICOS



➤ Combustíveis e lubrificantes (monofasia)



➤ Serviços financeiros (Inclusão de consultores de valores mobiliários)



➤ Operações imobiliárias (Inclusão de construção civil)



➤ Planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos



➤ Sociedades cooperativas (opcional)



➤ Hotelaria, bares, restaurantes, parques temáticos e de diversão



➤ Aviação regional (Somente voos com rota de até 600 assentos diários de ida e volta)



➤ SAF's – Sociedade Anônima de Futebol



➤ Transporte coletivo intermunicipal e interestadual (rodoviário, hidroviário e ferroviário)

# TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

PLP 68/2024



## ZONA FRANCA DE MANAUS

**Objetivo: manutenção do diferencial competitivo e isenção tributária**



- Regime favorecido para a Zona Franca de Manaus (ZFM) e para as Áreas de Livre Comércio (ALC's);
- Consolidação e simplificação dos instrumentos atuais que garantem o diferencial competitivo da ZFM e ALC's, principalmente:
  - Desoneração das vendas;
  - Incentivo à economia interna, inclusive produção de bens intermediários e comércio;
  - Desoneração das vendas de produtos industrializados na ZFM e ALC's;
- O regime institui mecanismos que objetivam manter, em caráter geral, o diferencial competitivo que a legislação dos tributos que serão substituídos em razão da reforma da tributação do consumo confere às mencionadas áreas especiais
- A Importações de Matéria Prima terão isenção de IBS e CBS quando realizadas por empresas incentivadas na ZFM e ALC's;
- O IBS e CBS também deixarão de ser cobrados na aquisição por empresas incentivadas quando produzidas no País;
- Direito a crédito presumido de IBS calculado sobre as alíquotas que foram zeradas
  - 7,5% do valor da operação se o bem vier das regiões Sul e Sudeste
  - 13,5% se vier das regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste e do Espírito Santo
- ❖ Nordeste - Montadora de veículos: Crédito presumido para montadoras que se estabelecerem no Nordeste reduziu de 14,5% para 11,6%



# OUTROS INSTITUTOS

## CESTA BÁSICA NACIONAL ESTENDIDA

**CIESP**

Ficam **reduzidas em 60%** as alíquotas do IBS e da CBS para alimentos destinados ao consumo humano – Anexo VIII



- I.** Crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos;
- II.** Leite fermentado, bebidas e compostos lácteos;
- III.** Mel natural;
- IV.** Mate;
- V.** Farinha, grumos e sêmolas, de cereais, grãos esmagados ou em flocos, de cereais, exceto os grãos de milho e amido de milho;
- VI.** Tapioca e seus sucedâneos;
- VII.** Óleos vegetais e óleo de canola;
- VIII.** Massas alimentícias;
- IX.** Sucos naturais de fruta ou de produtos hortícolas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes;
- X.** Polpas de frutas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes;
- XI.** Pão de forma; e
- XII.** Extrato de tomate.

# OUTROS INSTITUTOS

## CASHBACK

**CIESP**

### BENEFICIÁRIOS:

**Responsável por unidade familiar** de família de baixa renda (**1 pessoa por família**) que recebem até meio salário mínimo nacional, residentes no país, com CPF e cadastrados no CadÚnico;

### BASE DE CÁLCULO

Consumo total de produtos pelas famílias destinatárias, exclusive os produtos sujeitos ao Imposto Seletivo;

### FORMAS DE RECEBIMENTO:

- 100% da CBS e 20% do IBS para aquisição de botijão de gás (13 kg) e para as contas de luz, água, esgoto e de gás encanado;
- 20% da CBS e do IBS sobre os demais produtos, exceto produtos sujeitos ao Imposto Seletivo.

As regras valerão a partir de janeiro de 2027 para a CBS e a partir de 2029 para o IBS



# OUTROS INSTITUTOS

## SPLIT PAYMENT



O IBS e CBS serão também pagos pelo novo sistema **“split payment”**:

- O arranjo de pagamento que disciplina serviço de pagamento baseado em instrumento de pagamento eletrônico deverá estipular que:
  - nas transações de pagamento relacionadas a operações com bens ou com serviços, haja vinculação entre as informações da transação e;
  - os documentos fiscais relativos às operações e, quando for o caso, os valores do IBS e da CBS
- **Três modalidades:**
  - **Inteligente:** o meio de pagamento deve consultar o sistema da Receita Federal e do Comitê Gestor do IBS para recolher apenas a diferença entre o valor que incidiria na operação e quanto do imposto já foi pago mediante compensação de créditos ao fornecedor.
  - **Manual:** reservado para os pagamentos fora do sistema financeiro, como compras em dinheiro ou cheque.
  - **Simplificado:** é opcional e reservado às operações de varejo, prevê uma alíquota fixa de IBS e CBS ao setor.
- Em operações parceladas pelo fornecedor, a segregação e o recolhimento do IBS e da CBS será feito de forma proporcional em todas as parcelas;
- O recolhimento do IBS e da CBS se dará na liquidação financeira da transação de pagamento; e
- Ato conjunto do Comitê Gestor do IBS e da RFB disciplinará.



# SIMPLES NACIONAL

EC 132/23 e PLP 68/2024



EC 132/23 manteve na Constituição Federal (art. 146) o tratamento tributário favorecido e diferenciado às MPEs

➤ **Sistema atual:**

- IRPJ, CSLL, INSS, PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS

**HOJE**

Não apropriam crédito  
Transferem crédito de  
PIS/Cofins e ICMS  
(com limitações)

➤ **Após a reforma:**

- IRPJ, CSLL, INSS, **IBS e CBS**

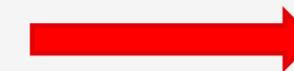
Opções de recolhimento:

1) Empresa optou  
pelo recolhimento  
por dentro do  
Regime Único do  
Simples



Não apropriam  
crédito  
Transferem crédito  
de IBS e CBS no  
montante do Simples

2) Empresa optou  
pelo recolhimento  
do IBS e da CBS por  
fora do Simples



Apropriam e  
transferem crédito  
integral de IBS e CBS

# SIMPLES NACIONAL E NANOEMPREENDEDORES

EC 132/23 e PLP 68/2024

**CIESP**

**MPEs que vendem para consumidor final seguirão gozando das mesmas vantagens que já existem hoje no Simples**

- Empresas que vendem para o consumidor final representam **74%\*** do total de empresas do Simples/MEI
- Esse grupo tende a optar por permanecer integralmente no Simples, uma vez que a apropriação e transferência de créditos não implica vantagem adicional
- Essas empresas vão continuar gozando das mesmas vantagens que já possuem, sobretudo em termos de simplificação
- Na operação de fornecimento de alimentação e das bebidas ficam excluídas da base de cálculo i) a gorjeta incidente no fornecimento de alimentação, desde que repassada integralmente ao empregado\*\*; e ii) os valores não repassados aos bares e restaurantes pelo serviço de entrega e intermediação de pedidos de alimentação e bebidas por plataforma digital (*delivery*).
- Comitê Gestor do Simples Nacional:
  - MPE's serão representadas pelo SEBRAE;
  - Confederação Nacional das MPE e EPP.
- **NANOEMPREENDEDORES: pessoa física que tenha auferido receita bruta anual inferior a R\$ 40,5 mil, equivalente a 50% do faturamento máximo permitido ao microempreendedor individual.**

\*Estimativa da CNI com base em dados da RFB para 2018

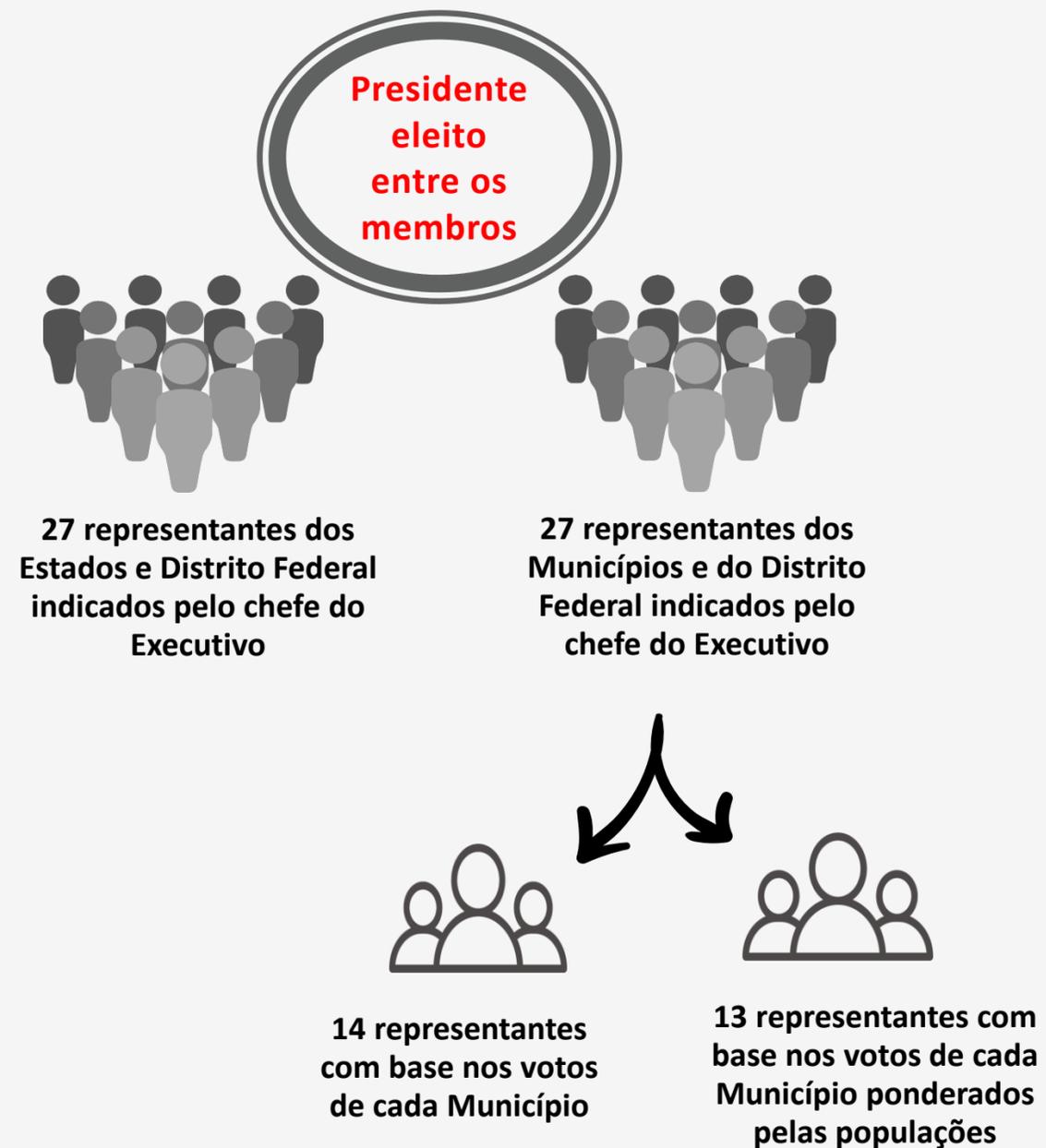
\*\* Sem prejuízo dos valores da gorjeta que forem retidos pelo empregador em virtude de determinação legal.



# COMITÊ GESTOR DO IBS

PLP 108/2024 - COMPOSIÇÃO

## CONSELHO SUPERIOR (MANDATO DE 4 ANOS):



## REQUISITO DOS MEMBROS

- Reputação ilibada e notório conhecimento em administração tributária
- Formação acadêmica em nível superior compatível com o cargo
- Não ser inelegível (ex: analfabetos, inalistáveis, os que não sejam “ficha limpa”, etc.)

## REPRESENTAÇÕES DOS ESTADOS E DF

- Ocupar o cargo de Secretário de Fazenda, Finanças, Tributação ou similar

## REPRESENTAÇÕES DOS MUNICÍPIOS E DF

- Ocupar o cargo de Secretário de Fazenda, Finanças, Tributação ou similar ou
- Ter experiência de, no mínimo, 10 anos na administração tributária estadual, distrital ou municipal ou
- Ter experiência de, no mínimo, 4 anos ocupando cargos de direção, chefia ou assessoramento superiores na administração tributária estadual, distrital ou municipal

# FUNDOS

## CARACTERÍSTICAS



### FUNDO DE NACIONAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Tem como objetivo a redução das desigualdades regionais e sociais, através do repasse de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, com a finalidade de:

- Realização de estudos, projetos e obras de infraestrutura
- Fomento a atividades produtivas com elevado potencial de geração de emprego e renda, incluindo a concessão de subvenções econômicas e financeiras
- Promoção de ações com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação

### FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS



Pretende compensar, entre 01/01/2029 e 31/12/2032, pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS, concedidos por prazo certo e sob condição.

### FUNDO DE SUSTENTABILIDADE E DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Será constituído com recursos da União e por ela gerido, com a efetiva participação do Estado do Amazonas na definição das políticas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas no Estado.

# TRIBUTAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO

## NOVAS REGRAS



### IPVA



- Ampliação da incidência sobre embarcações e aeronaves, exceto:
  - Aeronaves agrícolas
  - Embarcações de pessoa jurídica para pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência
  - Plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios
  - Tratores e máquinas agrícolas

### ITCMD



- Será progressivo em razão do valor do quinhão, do legado ou da doação
- Não incidirá sobre as transmissões e as doações para as instituições sem fins lucrativos
- Bens móveis/ títulos de crédito -passa a ser devido no local de domicílio do *de cujus*
- Incidirá nas hipóteses em que o doador/donatário residirem no exterior
- PLP 108/2024 regulamentou as hipóteses de incidência do ITCMD

### IPTU



- Poderá ter a base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

# PONTOS POLÊMICOS

PLP nº 68/2024 REGULAMENTAÇÃO



- **Direito ao crédito somente com efetivo pagamento dos tributos na etapa anterior (*Split Payment*);**
- **A responsabilidade das plataformas digitais de recolher o IBS e a CBS;**
- **Fiscalização delegada ao Contribuinte (pagamento do tributo pelo remetente e plataformas digitais);**
- **Imposto Seletivo (IS) cobrança sobre veículos elétricos ou a combustão, embarcações e aeronaves; e**
- **Setor imobiliário - bitributação de imóveis construídos no passado e distinção entre o que é imóvel comercial ou residencial.**



**Helcio Honda**  
**Diretor Jurídico Titular**  
**[honda@hondatar.com.br](mailto:honda@hondatar.com.br)**  
**Cel: +55 (11) 99949-4376**

